EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

1) A EEB Aderbal Ramos da Silva, localizada no bairro Estreito, em Florianópolis, passou por um prolongado processo de reforma e ampliação, cuja conclusão foi objeto do Contrato nº CT-462/2021, firmado em novembro de 2021;

2) Embora a inauguração da escola, em abril de 2026, represente uma conquista importante, a conclusão da obra não afasta a necessidade de verificar a conformidade dos materiais empregados, a qualidade dos serviços executados e sua correspondência com as especificações contratuais;

3) Em outubro de 2026, este mandato encaminhou o **Pedido de Informação nº 207/2026 (SCC 15173/2026)**, solicitando esclarecimentos acerca da deterioração prematura da pintura das quadras esportivas e das características das torneiras instaladas nos banheiros da unidade;

4) Em resposta, a SED informou, quanto às manifestações de deterioração das quadras, que as causas estavam sendo levantadas pela equipe de fiscalização. Entretanto, **não foi disponibilizada a notificação expedida à contratada em razão das falhas identificadas na pintura originalmente executada em 2024**, que motivaram a intervenção corretiva realizada antes da inauguração;

5) Da mesma forma, embora a SED tenha confirmado a notificação da contratada após a identificação de novas manifestações de deterioração da pintura, em 2026, **não foram encaminhados os documentos correspondentes, especialmente a notificação formal e os registros técnicos que fundamentaram a providência**;

6) O memorial descritivo da obra prevê, para as quadras esportivas, sistema de pintura composto por "*primer antiumidade RU Paint Quartzolit, tinta epóxi SL 1000 Quartzolit e tinta poliuretano PU FC 144 Quartzolit*, *ou produtos equivalentes*", estabelecendo vida útil estimada de 20 anos, com manutenção recomendada a cada cinco anos;

7) Apesar dessas especificações, as quadras apresentaram deterioração após a pintura executada em 2024 e, novamente, em outubro de 2026 (*Anexo - Imagens 1 e 2*), aproximadamente seis meses após a intervenção corretiva realizada para a inauguração da escola, circunstância que reforça a necessidade de esclarecimentos técnicos e de definição das medidas necessárias à regularização dos serviços;

8) Conforme a NF-e 4.734 de materiais relacionados a pintura (*SCC 15173/2026, p. 012*), constam pela contratada, apenas, a aquisição de

tintas Seven-Nil, nas cores azul escuro, azul ral e verde cromo, **sem menção as demais especificações de tintas necessárias, como a tinta seladora e a tinta epóxi, além da ausência do produto na cor vermelha**, presenciada *in loco* nas quadras;

9) Outro ponto, ainda referente as tintas Seven-Nil, é em relação a quantidade supostamente utilizada em 2026. Se somarmos todo o volume adquirido, segundo a NF-e (*SCC 15173/2026, p. 012*), houve uma despesa de R$ 3.879,09 para repintura das quadras. Entretanto, ao comparar com a despesa medida em agosto de 2024 (*SIE 32106/2024, p. 22*), especificamente referente a tinta de poliuretano acrílica UV para as quadras, tem-se uma valor pago de R$ 35.952,66. **Ou seja, em 2026, para a repintura com tinta similar, gastou-se somente 10,7% do investido em 2024. Chamou atenção, ainda, que o modelo Seven-Nil utilizado em 2026 apresenta espessura seca de 25 a 32 µm, enquanto no Relatório de Composição do Serviço do Orçamento** (SED 54144/2021, p. 1600)**, especifica uma espessura seca de no mínimo 70 µm**;

10) Em relação às torneiras dos banheiros, o memorial descritivo estabelece a utilização de equipamentos com corpo e botão de acionamento em latão cromado, tendo como referência comercial o modelo Docol Pressmatic Compact de Mesa, código 17160606, ou equivalente, enquanto o item 754 da 53ª medição (*SIE 2635/2026, p. 35*) registra 40 unidades executadas, ao valor unitário de R$ 215,50, totalizando R$ 8.620,00;

11) Contudo, foram identificadas torneiras da marca Rainha com características que suscitaram dúvidas quanto à composição dos materiais empregados, inclusive unidades com desprendimento do acabamento cromado e exposição de material de coloração esbranquiçada, aparentemente semelhante a plástico;

12) Embora parte dessas torneiras tenha sido posteriormente substituída por equipamentos da marca Docol, **ainda foram identificadas unidades remanescentes com características semelhantes**, **inclusive em banheiros existentes no auditório** (*Anexo - Imagem 3*);

13) Ademais, novas inspeções realizadas na escola identificaram outras situações que demandam esclarecimentos quanto à correspondência entre os materiais e equipamentos previstos na documentação contratual, aqueles efetivamente instalados e os respectivos registros de medição;

14) No que se refere às instalações da cozinha, a medição 53º (SIE 2635/2026, p. 35) contempla o fornecimento e a instalação de **torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto**, com valor unitário superior a R$ 140,00 na referência apresentada;

15) Todavia, foram identificadas nas pias da cozinha torneiras de acabamento predominantemente branco, aparentemente constituídas por material plástico, com características em tese distintas da descrição do serviço contratado (*Anexo - Imagem 4*), suscitando dúvidas quanto à equivalência técnica dos equipamentos e à correspondência com os valores registrados nas medições;

16) Outra situação, cita-se a iluminação de emergência, cuja 54ª medição (*SIE 4595/2026, p. 011*) contempla a instalação de **bloco de iluminação de emergência autônoma LED, mínimo 300 lúmens**, com registro de 61 unidades, ao valor unitário de R$ 132,45, totalizando R$ 8.079,45;

17) Entretanto, durante a fiscalização realizada, foi identificado equipamento da marca Blumenau Iluminação, referência 40035034, cuja identificação técnica informa fluxo luminoso mínimo de 50 lúmens e máximo de 100 lúmens (*Anexo - Imagens 5 e 6*), **valores inferiores à capacidade mínima de 300 lúmens prevista na descrição do serviço medido**;

18) Em relação aos equipamentos esportivos, a composição de custos do conjunto destinado à prática de voleibol, prevê postes em tubo de aço de 3 polegadas, com altura de 255 cm, pintura em esmalte sintético, **rede de nylon com fio de 2 mm e malha de 10 × 10 cm, além de antenas oficiais em fibra de vidro** (*SED 54144/2021, p. 1409*);

19) Entretanto, durante a verificação realizada na unidade escolar, **não foi localizada a rede nova e as antenas oficiais que integram a composição do conjunto de voleibol**, sendo necessário esclarecer se os componentes foram efetivamente fornecidos e entregues à escola;

20) A documentação arquitetônica também contempla a implantação de **bicicletário com capacidade para 50 vagas** (*SED 54144/2021, p. 217 e Anexo - Imagem 7*), previsto nas proximidades do acesso ao estacionamento pela Rua Tijucas, equipamento destinado a atender às necessidades de mobilidade da comunidade escolar

21) Embora a execução do serviço conste registrado na 53º medição da obra (*SED 2635/2026, p. 53*), **a estrutura correspondente não foi localizada no espaço indicado em projeto durante a inspeção realizada** (*Anexo - Imagem 8*), circunstância que demanda esclarecimentos quanto à efetiva execução, à eventual alteração de localização e à correspondência entre os serviços medidos e entregues;

22) Outro ponto relevante, inclusive com muitas reclamações registradas no dia da eleição, foi em relação ao piso, que estava escorregadio. Nesse contexto, ao checarmos o memorial descritivo (*SED 54144/2021, p. 89*), bem como o projeto arquitetônico (*SED 54144/2021, p. 220*), resta claro áreas projetadas com "*Piso cerâmico **antiderrapante** 45 x 45 cm - PEI 5*", totalizando a aplicação em 1.309,74 m² (*SED 54144/2021, p. 1167*);

23) Ocorre que, quando da 49º medição, no qual foi medido a execução do referido serviço (*SED 40017/2025, p. 013*), está registrado que, **exatamente a área total prevista para receber pisos antiderrapantes, recebeu, na verdade, "*revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm*".** Entende-se, portanto, que o piso projetado não foi efetivamente instalado por possível falha na elaboração do orçamento na fase licitatória;

24) Nos banheiros, chamou atenção, ainda, a quantidade de **papeleiras para papel higiênico que se desprenderam das paredes** revestidas de granito, restando apenas resíduos de cola nos locais de fixação (*Anexo - Imagem 9*). A situação sugere possível inadequação do método de instalação, além de comprometer a disponibilidade dos equipamentos previstos para os usuários;

25) Por fim, outra situação que causa grande preocupação, remete a parte estrutural da escola, mesmo tendo sido inaugurada há apenas 7 meses: **rachaduras consideráveis nas vigas**. Conforme registros fotográficos (*Anexo - Imagens 10, 11 e 12*), tais situações foram percebidas no banheiro masculino, no pavimento supeior, no hall de entrada da escola, além da parede lateral (parte externa), que encontra-se de frente para a Rua Antônio Gomes;

26) A fiscalização e o recebimento de obras públicas pressupõem a verificação da conformidade dos serviços e materiais empregados com as especificações contratuais, admitidas alterações devidamente justificadas e formalizadas, observadas as disposições legais aplicáveis;

27) Nesse contexto, mostra-se necessário esclarecer as divergências identificadas, verificar os procedimentos adotados pela fiscalização

contratual e conhecer as providências eventualmente necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicita-se que os questionamentos a seguir sejam respondidos **individualmente e em sua integralidade**:

a) Quanto à pintura das quadras esportivas (Considerandos 3 a 9):

I. Solicita-se o encaminhamento da notificação e/ou conunicação expedida pela SED à contratada em razão das falhas identificadas na pintura executada em 2024;

II. Solicita-se o encaminhamento da notificação e/ou comunicação expedida à contratada após a identificação das novas manifestações de deterioração da pintura, em 2026;

III. Solicita-se apresentar justificativa técnica para a significativa diferença entre os valores despendidos com tintas de poliuretano nas intervenções realizadas nas quadras esportivas em 2024 e 2026 (*Considerando 9*), bem como esclarecer a aparente ausência, na NF-e apresentada referente à intervenção de 2026, de despesas com tintas seladoras e epóxi, previstas no memorial descritivo e orçamento da obra. Também comentar a diferença em relação a espessura seca mencionada entre a especificação contratada e executada em 2026;

IV. Qual o prazo e/ou data prevista para a total repintura das quadras?

b) Quanto às torneiras da cozinha (Considerandos 14 e 15):

V. Os equipamentos instalados atendem integralmente às especificações contratuais, especialmente quanto às características construtivas, qualidade, acabamento cromado e valor previsto?

VI. Informar as providências adotadas pela SED para verificar e, caso confirmada eventual desconformidade, regularizar os equipamentos instalados;

c) Quanto às luminárias de emergência (Considerandos 16 e 17):

VII. O fiscal do contrato verificou a conformidade dos equipamentos instalados com a capacidade luminosa mínima especificada durante a medição do serviço? Disponibilizar a NF do produto instalado;

VIII. Informar as providências adotadas pela SED para verificar e, caso confirmada eventual desconformidade, regularizar os equipamentos instalados;

d) Quanto ao conjunto de voleibol (Considerandos 18 e 19):

IX. A rede de nylon especificada e as antenas oficiais foram efetivamente fornecidas à escola? Informar o número do processo no SGP-e no qual tramitou a medição que atesta o fornecimento do "*Conjunto para a Quadra de Volei*", bem como a sua Nota Fiscal;

e) Quanto ao bicicletário (<u>Considerandos 20 e 21</u>):

X. O bicicletário foi efetivamente executado e entregue à unidade escolar? Em caso positivo, informar sua localização exata.

XI. Caso se confirme que o serviço foi medido e pago sem a correspondente execução ou entrega, quais providências administrativas serão adotadas para regularizar a situação?

f) Quanto a ausência do piso antiderrapante (<u>Considerandos 22 e 23</u>):

XII. Qual a justificativa técnica para que os pisos antiderrapantes descritos no memorial descritivo e constante no projeto arquitetônico, compreendendo área de 1.309,74 m², não tenham sido instalados nos ambientes previstos?

XIII. Confirmada a eventual desconformidade técnica, quais providências serão adotadas para adequação da situação frente as normas técnicas, bem como para apuração dos responsáveis?

g) Quanto as papeleiras de papel higiênico descoladas (Considerando 24):

XIV. Qual solução a empresa contratada executará para solucionar de forma permanente a fixação das papeleiras de papel higiênicos de rolo nas cabines dos banheiros?

h) Quanto as rachaduras nas vigas (<u>Considerando 25</u>):

XV. A SED/SC tem conhecimento das rachaduras presenciadas por este gabiente durante inspeção da estrutura? Caso sim, quais providências estão sendo tomadas para avaliar a gravidade da situação e restauração das condições estruturais;

XVI. Solicita-se que sejam encaminhados os relatórios técnicos gerados até o momento, notificações encaminhadas à contratada e, principalmente, os relatórios de resistência do concreto utilizado durante as fases de concretagem da estrutura;

i) Quanto a fiscalização da estrutura e do contrato (Considerandos 26 e 27):

XVII. Informar o quantitativo de fiscais à disposição da SED/SC atualmente, bem como a relação de contratos de execução de obras e elaboração de projetos fiscalizados por cada um dos técnicos?

XVIII. Informar quais ações de controle interno, relacionadas à atuação dos fiscais do contrato, foram geradas para apurar as situações trazidas pelo Pedido de Informação nº 207/2026 (SCC 15173/2026) e complementadas por este expediente?

XIX. Encaminhar todas as advertências, notificações e demais penalizações contratuais expedidas durante à vigência do contrato.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.

ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 23/11/2026, às 18:06.